



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	1
Proc. Nº	2474/2018
Assinatura	
Atestado	

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 30/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/19, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 480, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A QUANTIDADE, OS CRITÉRIOS, O PERFIL PROFISSIONAL E OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PARA DISPOR SOBRE O AUMENTO QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FCGC-04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Altera-se a quantidade das funções de confiança – FCGC-04, constante na tabela II do anexo II, da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019, para 270 (duzentos e setenta).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de dezembro de 2019

Fábio Luiz da Silva Rhormens
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

